ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1818, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 1724, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei nº 1754, de 31 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS EM EXERCÍCIO. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1724/2014, alterada pela Lei nº 1754/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único...

II – Secretaria de Saúde.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03 p 04	**Recepcionista**	**10**
04	Motorista de Ambulância	10
02	Motorista de Veículos Leves II	10
12	Clinico (a) Geral	24
01	Farmacêutico (a)	24
01	Psicólogo (a)	23
14	Técnico (a) em Enfermagem	20
02	Técnico (a) em Radiologia	14
03	Enfermeiro (a)	24
06	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de novembro de 2015.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração